



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.003008/2025-94

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 167/2025, CELEBRADO
ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE
APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A
GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato nº 167/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 167/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/09/2026 a 09/09/2027; e
- 1.2. Corrigir erros materiais identificados na tabela constante do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 167/2025, sem alteração do valor global originalmente pactuado.
- 1.3. A prorrogação da vigência não implica renovação dos quantitativos estimados nem acréscimo ao valor global da contratação, permanecendo a execução limitada ao saldo contratual remanescente, observados os preços unitários e as demais condições pactuadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

V – prorrogações de vigência previstas nos contratos;

VI – adequações derivadas de erro material.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

2.2. A prorrogação observa, ainda, o disposto no art. 67 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, quanto à possibilidade de prorrogação sucessiva dos contratos de serviços contínuos e fornecimentos de bens padronizados ou adquiridos de forma recorrente, bem como o art. 69 do mesmo Regulamento, segundo o qual a vigência contratual se inicia na data da última assinatura subscrita no instrumento, contando-se de data a data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto nos itens 3.1 e 3.2 da Cláusula Terceira – Da Vigência do Contrato nº 167/2025, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/09/2026 a 09/09/2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA CORREÇÃO DOS ERROS MATERIAIS

4.1. Na tabela constante do item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 167/2025, corrigem-se os erros materiais identificados nos itens 02 e 03, relativos, respectivamente, ao valor total estimado e à quantidade estimada, mantendo-se inalterados os demais dados da contratação. A tabela passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	PAPEL OFFSET	1.000.000	R\$ 0,84	R\$ 840.000,00
2	PAPEL SUPREMO TRIPLEX OU SUPREMO DUO DESIGN	120.000	R\$ 1,83	R\$ 219.600,00
3	PAPEL COUCHÊ FOSCO OU LISO	70.000	R\$ 0,53	R\$ 37.100,00
4	PAPEL RECICLATO	150.000	R\$ 0,78	R\$ 117.000,00
5	PAPEL PÓLEN SOFT	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
6	PAPEL LINHA ESPECIAL	5.000	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
7	PAPEL ADESIVO	10.000	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00
8	PAPEL KRAFT	10.000	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
9	ACABAMENTO SIMPLES	3.000.000	R\$ 0,06	R\$ 180.000,00
10	ACABAMENTO ESPECIAL	1.000.000	R\$ 0,21	R\$ 210.000,00
11	ACABAMENTO ESPECIAL POR UNIDADE	35.000	R\$ 5,58	R\$ 195.300,00
12	LONAS, ADESIVOS E ESTRUTURAS	500	R\$ 148,75	R\$ 74.375,00
13	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO	400	R\$ 65,29	R\$ 26.116,00
14	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO POR PEÇA	200	R\$ 12,52	R\$ 2.504,00
TOTAL GERAL:				R\$ 1.982.795,00

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em razão da prorrogação da vigência, a garantia de execução prevista na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 167/2025 deverá ser atualizada, conforme o valor correspondente à prorrogação, observado o percentual previsto no instrumento contratual e o disposto no art. 65, § 7º, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de modo a abranger integralmente o período prorrogado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos, quanto à prorrogação da vigência contratual, a partir de 09/09/2026, mantendo-se o Contrato nº 167/2025 vigente até 09/09/2027.

6.2. As correções dos erros materiais previstas na Cláusula Quarta deste Termo de

Apostilamento produzem efeitos a partir da assinatura deste instrumento, sem prejuízo da validade dos atos praticados anteriormente com fundamento nas informações constantes da documentação originária da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 167/2025, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

Diretor-Presidente - Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 09/09/2026, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0726585** e o código CRC **AE0A4868**.